

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 12 de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as vertentes do convívio social, visando a preservação à vida das pessoas;

CONSIDERANDO o protocolo de prevenção de combate ao coronavírus elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde com a participação das partes envolvidas e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio entre o combate ao coronavírus (COVID-19) e a retomada gradual das atividades econômicas consideradas essenciais à sociedade, garantindo aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência, até 31/01/2021, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Rio Real, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos públicos e privados, que não vão de encontro às demais determinações legais, previstas no Decreto Municipal Nº 115/2020.

Art. 2º - Poderá ser retomado o funcionamento de parques aquáticos seguindo o protocolo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo único deste decreto.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320